

TASSIANA MENEZES

1ª VARA DO TRABALHO DE QUEIMADOS/RJ

A **Dra. Elisa Torres Sanvicente**, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara do Trabalho de Queimados/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO n°: 0011553-06.2015.5.01.0571 - Reclamação Trabalhista.

EXEQUENTE: ANA LUCIA RAMOS DE SOUZA BENEVENUTO, CPF: 646.490.247-49.

EXECUTADOS:

- **HOSPITAL PARACAMBI LTDA.**, CNPJ: 32.414.435/0001-79, na pessoa de seu representante legal;
- **ESPÓLIO DE DURVAL DE ALMEIDA LUZ**, CPF: 266.696.847-20, representado por seu inventariante Sergio Mutran Luz, inscrito na OAB/RJ sob o n° 52.760, inscrito no CPF/MF sob o n° 596.354.877-20;
- **FRANCISCO XAVIER CARVALHO BITTENCOURT**, CPF: 095.227.947-91;
- **MATILDE LOLI LIGARDA**, CPF: 178.477.027-20;
- **YARA TEREZINHA ALVARENGA DA PENHA**, CPF: 770.075.497-72;
- **ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA DIAS**, CPF: N/C, na pessoa de seu representante legal.

INTERESSADOS:

- **Ocupante do imóvel;**
- **Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ;**
- **Andréa Mutran Luz**, CPF: 954.418.407-49 (**proprietária registral do imóvel**);
- **1ª Vara do Trabalho de Queimados, processo n° 0011793-92.2015.5.01.0571;**
- **Vara Federal da Barra do Pirai/RJ, processo n° 2017.100569;**

TASSIANA MENEZES

1º LEILÃO: Dia **20/10/2021**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 400.000,00**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Dia **10/11/2021**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 200.000,00**, correspondente a **50%** do valor.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 505 DO EDIFÍCIO NA RUA FELIPE DE OLIVEIRA Nº 04 E A RESPECTIVA FRAÇÃO DE 89/24336 DO TERRENO, que mede 26m13 pela Rua Felipe de Oliveira, 45,00m pela Av. Princesa Isabel, ambas as medições tomadas a partir da interseção dos respectivos alinhamentos e canto em curva de concordância com 10,00m de raio e 16,03m por seu desenvolvimento; 24,65m na linha de fundos em divisa com um terreno designado por lote 2 do Banco Hipotecário Lar Brasileiro S.A., e 44,20m pela direita em divisa com terreno do Patrimônio da União. **Consta do Laudo de Avaliação (ID. a32a9da):** Apartamento composto por um único cômodo, banheiro e cozinha. **Matrícula: 31.844 do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital/RJ. ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. a32a9da dos autos. Consta, na **AV.7, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº N/C, da Vara Federal de Barra do Piraí/RJ. Consta, na **AV.8, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 2017.100569, da Vara Federal de Barra do Piraí/RJ. Consta, no ID: **ab2817e**, da reclamação trabalhista nº 0011793-92.2015.5.01.0571 da 1ª Vara do Trabalho de Queimados, o reconhecimento de fraude à execução da doação do imóvel realizada por Durval de Almeida Luz à André Mutran Luz. **CONTRIBUINTE¹ nº:** N/C; **débitos fiscais:** a apurar. **DEPÓSITÁRIO:** Andréa Mutran Luz. **Avaliação:** R\$ 400.000,00, em março de 2019. **Débito da ação: R\$ 8.790,29**, em maio de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conversação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas

¹ Cadastro de IPTU, Inscrição no INCRA, ITR, RIP (laudêmio e aforamento).

TASSIANA MENEZES

condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.tassianamenezes.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO: Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail contato@tassianamenezes.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está

TASSIANA MENEZES

incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. No caso de o credor exercer seu direito de adjudicação, a comissão fixada, bem como as despesas com a realização do leilão serão quitadas pela reclamada. Nos casos em que a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão, firmar acordo na execução, exercer o seu direito de remição ou mesmo na hipótese de a arrematação ser anulada, assegura-se ao leiloeiro, tão somente, o ressarcimento das despesas por ele efetuadas e comprovadas. Ressalte-se que, a remição referida deverá abranger o total das execuções em curso neste juízo e não apenas os valores referidos nos autos supracitados.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.tassianamenezes.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2021.

Dra. Elisa Torres Sanvicente

Juiz Federal do Trabalho Titular